DECRETO Nº 080, DE 13 DE JUNHO DE 2017

"Designa os membros do Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI em Segurança Pública e dá outras providências".

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os artigos 21 e 22, da Portaria 01, da Secretaria Nacional de Segurança Pública-Ministério da Justiça, que institui as diretrizes orientadoras dos Gabinetes de Gestão Integrada em Segurança Pública;

CONSIDERANDO os artigos 4º e 5º, da Lei 5.362, de 12 de fevereiro de 2015, que dispõem sobre a composição do Gabinete de Gestão Integrada em Segurança Pública;

CONSIDERANDO o artigo 6º, da Lei 5.362, de 12 de fevereiro de 2015, que preceitua a indicação de um(a) servidor(a) do quadro funcional da Secretaria de Defesa Social para servir como secretário(a) executivo(a);

DECRETA:

Art. 1º) DESIGNAR, mediante a indicação dos órgãos e sociedade civil organizada, respectivamente, os membros abaixo para comporem o Gabinete de Gestão Integrada Municipal em Segurança Pública:

Gabinete do Prefeito	**PREFEITO MUNICIPAL**
Departamento de Defesa Civil	**ROMEU JOB SOUZA**
Departamento da Guarda Civil Municipal	**CÉSAR MARTUCCI**
Departamento de Trânsito	**RAFAEL BATISTA**
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	**SANDRO APARECIDO PIO**
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente-SAMA	**FLÁVIO VIEIRA OLBI**
Policia Militar do Estado de São Paulo	**CAPITÃO PM ANTÔNIO MARCOS SANCHES DE TOLEDO**
Conselho Tutelar	**EDNA CORDEIRO DE ALMEIDA**
Rede Social Itapira	**LETICIA MARIA DE LIMA**
Associação Comercial e Empresarial de Itapira-ACEI	**EDUARDO PEREIRA MACHADO**
Conselho Comunitário de Segurança-CONSEG	**JOSÉ BERNARDES**

Art. 2º) **DESIGNAR,** mediante a indicação do Secretário de Defesa Social, a servidora **PAULA MÁRCIA ANTONIO** para atuar como secretária executiva do Gabinete de Gestão Integrada Municipal em Segurança Pública;

Paragrafo Único- O exercício da função de secretária executiva do GGI-M não será remunerado e considerado como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 3º) Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 055, de 29 de abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 13 de junho de 2017.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e publicado no quadro de editais na data supra.

LUCIANO DE ALMEIDA SEMENSATO
SECRETÁRIO DE GOVERNO